

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Jonas Marques Pimentel
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 17:53
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Distribuição - Demanda nº 3215-2022 - Moção de Apoio de nº 004-2022
Anexos: Ofício Leg. 048.2022. Câmara Municipal de Charqueadas.pdf

De: Joao Batista Marques
Enviada em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 17:48
Para: Jonas Marques Pimentel <jonas.pimentel@senado.leg.br>
Assunto: Distribuição - Demanda nº 3215-2022 - Moção de Apoio de nº 004-2022

Jonas, ATR.

Interessado: Douglas Tramontini Debom
Instituição: Câmara de Vereadores de Charqueadas
Assunto: Moção de Apoio de nº 004-2022
E-mail: camaracharqueadas@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Telefone: 51 3658 - 1711 | charqueadas.rs.leg.br E-mail:
camaracharqueadas@gmail.com | Rua Rui Barbosa, n°
999 - centro - Charqueadas - RS



Of. Leg. 048/2022

Charqueadas, 13 de abril de 2022.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, conforme Processo nº 153/2022 Moção de Apoio nº 004/2022, de autoria do Vereador João Carlos Silva Caldeira Filho aprovado por unanimidade em sessão ordinária do dia 12 de abril do corrente ano, venho encaminhar a referida moção que se refere **“MOÇÃO DE APOIO à aprovação do PROJETO DE LEI nº 675 de 2021 que modifica os artigos 138 a 141 e art. 144 do Decreto 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. A PL 675/202, que atualmente tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, aumenta as penas cominadas aos crimes de calúnia, difamação e injúria, bem como cria critérios para a aplicação das respectivas penas pecuniárias.”**

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição.

Respeitosamente,

Vereador Douglas Tramontini Debom
Presidente Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Rodrigo Otavio Soares Pacheco
Presidente do Senado Federal
Do Brasil

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas!

CAMARA VEREADORES DE CHARQUEADAS

RUI BARBOSA, 999, PREDIO

CHARQUEADAS - RS

51 36581711 - CNPJ : 08.571.675/0001-00

camaracharqueadas@gmail.com

www.charqueadas.rs.leg.br

Consulta de Processo
Processo Nº 153/2022

Moção de Apoio Nº: 001/22

Processo : 153/2022

Data : 06/04/2022

Tipo : ADMINISTRATIVO

Requerente : JOAO CARLOS SILVA CALDEIRA FILHO

Observação : Exmo. Sr.

Vereador Douglas Tramontini Debon

Presidente da Câmara de Vereadores

Charqueadas/RS

Titular do Processo : JOAO CARLOS SILVA CALDEIRA FILHO

Hora : 10:07

Atendente : FLAVIA BARRETO SILVEIRA

Instituicao : CAMARA VEREADORES DE CHARQUEADAS

MOÇÃO DE APOIO

O Vereador João Carlos Caldeira Filho, nos termos de seu Regimento Interno, vem apresentar a presente MOÇÃO DE APOIO à aprovação do PROJETO DE LEI nº 675 de 2021 que modifica os artigos 138 a 141 e art. 144 do Decreto 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. A PL 675/202, que atualmente tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, aumenta as penas cominadas aos crimes de calúnia, difamação e injúria, bem como cria critérios para a aplicação das respectivas penas pecuniárias.

João Caldeira Filho
Vereador-PDT

Charqueadas, 01 de abril 2022



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0668.2022-PRESID

Brasília, 19 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Douglas Tramontini Debom**
Presidente da Câmara Municipal de Charqueadas/RS
camaracharqueadas@gmail.com

Assunto: Projeto de Lei nº 675, de 2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 048/2022, datado de 13 de abril do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

